



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO DO OESTE**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/IPRAM/2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, Senhor Weliton Pereira Campos, no uso das atribuições que lhe confere e considerando a existência de candidatos aprovados através do Concurso Público nº 001/2015 realizado em 26/09/2015, resultado final e homologação publicados por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia edição ANO VII nº 1567 do dia 28/10/2015, e Edital de Prorrogação de 25/10/2017, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição ANO IX nº 2070, do dia 26/10/2017; Considerando a criação de vaga para o cargo de Aux. de Serviços Administrativos, através da Lei Municipal nº 2.167/2019; Considerando a necessidade de preencher a vaga; **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para apresentar-se na sede do IPRAM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

NOME		CARGO	CLASSIFICAÇÃO
KERLEN MARTINS	SILVA VILARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4º

**1. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

1.1. O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos no item 19.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, quais sejam:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso;
- e) Histórico Escolar;
- f) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Declaração de Não Acumulação de Cargo, emprego ou função pública, (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- i) 01 Foto 3X4;
- j) Declaração de Bens;
- k) Comprovante de votação da última eleição;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe (quando for o caso);
- n) Certidões negativas cível e criminal;
- o) Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Públicas;

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 19.1 do Edital acarretará o não cumprimento da exigência.

**2. DA APRESENTAÇÃO DE EXAMES E AVALIAÇÃO MÉDICA:**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO DO OESTE**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

2.1. O candidato deverá apresentar-se para ser submetido à Perícia Médica Oficial munido dos seguintes exames pré-admissionais às expensas exclusivas do candidato:

- a) Hemograma com contagem de plaquetas;
- b) Urina rotina;
- c) Glicemia de jejum;
- d) TSH;
- e) Radiografia do tórax e coluna com laudo;
- f) Eletrocardiograma;
- g) Avaliação psicológica com laudo;
- h) Avaliação neurológica com laudo;

2.2. A avaliação do médico perito oficial para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo dar-se-á, em momento anterior à posse, em local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos.

2.3. A não realização da avaliação médica ou não apresentação de todos os exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

### **3. DA POSSE**

3.1. Cumpridas às exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato;

3.2. O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado perderá o direito à nomeação e conseqüentemente a vaga conquistada.

Espigão do Oeste, 01 de julho de 2019.

**Weliton Pereira Campos**  
**Presidente do IPRAM**